



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de aparelhos celulares em caráter de locação, conforme especificações abaixo:

Especificação do equipamento a ser fornecido - Conforme Anexo I. Os aparelhos deverão ser novos, de primeiro uso.

Quantidade: até 250 unidades.

Vigência do contrato: 12 meses, prorrogável, conforme Lei 8.666/93.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecido sem ônus adicional;

Demais obrigações da empresa contratada:

A partir da comunicação pela CONTRATANTE de roubo, furto ou perda do aparelho, a CONTRATADA se responsabilizará pelo imediato bloqueio do mesmo.

Disponibilizar consultor e fornecer número telefônico para receber solicitações, dúvidas e reclamações sobre o funcionamento do equipamento, em horário comercial, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade pelo mesmo.

Os aparelhos móveis novos deverão ser entregues ao Contratante no prazo máximo de 20 dias após a emissão da Ordem de Serviços, incluindo todos os acessórios necessários à plena utilização dos mesmos, tais como carregador de bateria, cabos de dados, manual do usuário etc.

A empresa deverá se responsabilizar pela manutenção dos aparelhos pelo tempo da contratação, excluindo-se os casos de dano por responsabilidade do usuário.

Os aparelhos deverão ser segurados contra extravio, roubo e furto, devendo serem substituídos no prazo máximo de 15 dias úteis após a comunicação da contratante.

O pagamento será realizado apenas dos aparelhos entregues e efetivamente em uso.

A empresa proponente deve apresentar o valor unitário do aparelho para referência quanto ao pagamento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

APARELHO SMARTPHONE
Com as seguintes características mínimas:

1. Processador e Memória:

- 1.1. Processador Octa-Core de 64 bit;
- 1.2. 3 GB de Memória no mínimo;
- 1.3. 32 GB de Armazenamento Interno no mínimo;

2. Sistema Operacional:

- 2.1. Android v10 ou superior;

3. Tela:

- 3.1. Tamanho mínimo de 6";
- 3.2. Resolução mínima de 720 x 1520 pixel;
- 3.3. Densidade de pixels mínima de 250 ppi;
- 3.4. Tipo de tela TFT LCD ou compatível;
- 3.5. Suporte para até 16 milhões de cores;

4. Câmera

- 4.1. Megapixel mínimo de 48 Mp;
- 4.2. Resolução até no mínimo 8000 x 6000 pixel;
- 4.3. Estabilização Digital;
- 4.4. Autofoco;
- 4.5. Foco por toque;
- 4.6. Flash;
- 4.7. Suporte para HDR;
- 4.8. Suporte para Localização;
- 4.9. Suporte para Detecção Facial;
- 4.10. Câmera frontal com Megapixel Mínimo 5 Mp;

5. Conectividade

- 5.1. Suporte para GSM Quad Band (850/900/1800/1900);
- 5.2. Capacidade de download até 300 Mbps;
- 5.3. Capacidade de Upload até 50 Mbps;
- 5.4. Wi-Fi compatível com os padrões 802.11 a/b/g/n/a/c;
- 5.5. Bluetooth 4.1 ou superior;

6. Vídeo:

- 6.1. Resolução da gravação mínima de Full HD;
- 6.2. Auto focagem de vídeo;
- 6.3. Suporte para estabilização de vídeo;

7. Sensores:

- 7.1. Acelerômetro;
- 7.2. Proximidade;
- 7.3. Impressão digital;

8. Bateria:

- 8.1. Mínima de 4000 mAh;

9. Opcionais mínimos inclusos:

- 9.1. Cabo de dados;
- 9.2. Carregador de bateria;
- 9.3. Capa flexível Anti-Shock (Anti Impacto) Transparente ou Preta em Gel;
- 9.4. Película Protetora em Vidro 3D.